



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, DE 13 DE
MAIO DE 2024.**

Concede título de Cidadão Caciquense e dá outras providências.

JOÃO PAULO PEREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cacique Doble - RS, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município – especialmente pelo art. 33, inciso XIII - e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, envia para a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Outorga Título de **Cidadão Caciquense** ao Senhor **Domingos Fioravante Dal Pizzol**, em virtude de sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento do Município, através do relevante trabalho prestado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Armando Biavati, Cacique Doble – RS,
13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores.

MÁRCIO CAPRINI
1º Secretário.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estimados (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo outorgar ao Senhor Domingos Fioravante Dal Pizzol Título de Cidadão Caciquense, conforme possibilita o art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cacique Doble.

A honraria destinada ao Senhor **Domingos Fioravante Dal Pizzol** justifica-se em razão de ter nascido no Município de Colorado - RS e vindo a residir posteriormente em Cacique Doble e ajudou no seu desenvolvimento.

Domingos Fioravante, chegou em Cacique Doble aos 13 anos de idade, estabelecendo-se na comunidade do Rio Ouro, época em que Cacique Doble, pertencia ao Município de Lagoa Vermelha, trabalhou em uma serraria e também em uma tafona – produção de farinha de mandioca.

Mais tarde Durante o período de emancipação, época em que Cacique Doble já era Distrito de Machadinho, seu Domingos e sua família, emprestavam o veículo, Jipe, para viagens constantes a capital e outros locais, a fim de buscar a emancipação de Cacique Doble.

Dessa forma, o Senhor **Domingos Fioravante Dal Pizzol** é merecedor da homenagem prestada pelo Poder Legislativo Municipal, uma vez que se busca reconhecer as contribuições prestadas ao Município de Cacique Doble.

Assim, submeto este Projeto de Lei à apreciação e discussão, de modo que conto com a aprovação dos Nobres Edis.

Sala de Sessões Armando Biavati, Cacique Doble – RS,
13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores